







EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU **GRUPOS/COLETIVOS** INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **NATUREZA** ARTÍSTICO-CULTURAL, À TÍTULO CONTRATAÇÃO DE **PARA** REALIZAÇÃO DO FESTIVAL "FIM DE ANO" QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE VILA DE BEJA EM ABAETETUBA – PA COMRECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB(LEI Nº 14.399/2022).

Olá, agentes culturais de Abaetetuba!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa Leitura;

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

a lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), baseada na parceria da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da união aos estados, distrito federal e municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se ao CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL, À TÍTULO DE CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FIM DE ANO NA PRAIA DE BEJA EM ABAETETUBA - PA.

Deste modo, a Fundação Cultural Abaetetubense torna público o presente editalelaborado com base na <u>lei nº 14.399/2022</u> (lei PNAB), na <u>lei nº 14.903/2024</u> (marco regulatório do fomento à cultura), no <u>decreto nº 11.740/2023</u> (decreto PNAB), no <u>decreto nº 11.453/2023</u>











(decreto de fomento) e na <u>instrução normativa MINC nº 10/2023</u> (IN PNAB de ações afirmativas e acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

O objeto deste edital é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL, À TÍTULO DE CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FIM DE ANO NA PRAIA DE BEJA EM ABAETETUBA - PA.

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 05 (cinco) artistas/atrações. Podendo ser alterado pela direção da Fundação Cultural Abaetetubense, conforme ajuste na programação do evento.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 60.000,00 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.122 Concessão de Auxílio Financeiro à Área Cultural.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física.

Fonte: 17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba.

13.392.1301.2.122 Concessão de Auxílio Financeiro à Área Cultural.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Fonte: 17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.

Atenção: Sobre o valor total repassado pela Fundação Cultural Abaetetubense ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.











2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

DE 18:00 HORAS DO DIA 04/12/2024 ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 08/12/2024.

as inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever no processo de credenciamento:

- 1. Pessoas físicas, maiores de 18 anos ou legalmente emancipadas, que comprovem, no mínimo, de 1 (um) ano de experiência na área deinscrição.
- 2. Em caso de emancipação, deverá ser enviada toda documentação exigida pela legislação equivalente.
- 3. Pessoas jurídicas, que possuam finalidades culturais e que comprovem, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento na área de sua inscrição.
- 4. As pessoas físicas e jurídicas poderão se inscrever como representantes de si mesmos (no caso de artistas individuais) ou como representantes degrupos artísticos (duplas, trios, bandas, etc...).
- 5. Os interessados no credenciamento devem inscrever até 03 (três) propostas diferentes, entre as modalidades citadas no item 2.2.
- 6. Requisitos e documentos da pessoa física interessada em se inscrever, nacondição de representante de si próprio ou como representante oficial degrupo artístico.
- 7. Ficha de inscrição padronizada (anexo 01);
- 8. Cópia legível do RG do proponente (podendo ser apresentada cópia de CNH E CTPS);
- 9. Cópia legível do CPF do proponente;
- 10. Cópia legível do cartão ou documento de inscrição de PIS/PASEP ouNIT do proponente;
- 11. Cópia legível do comprovante de endereço do proponente, atualizado (90 dias) ou declaração específica (anexo 02);
- 12. Comprovante de situação cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/);
- 13. Declaração de representatividade de grupo artístico (anexo 03), exceto se o(a) proponente estiver representando a si próprio como artista individual;
- 14. Release/portfólio, contendo texto resumido (no máximo 04 laudas) datrajetória profissional do artista/grupo, interessado no credenciamento, enfatizando a sua experiência tempo mínimo de 1 (um) ano- na áreapara qual solicita credenciamento, narrando o tipo de trabalhoartístico/cultural que desenvolve, bem

como, a viabilidade da(s) proposta(s) de serviço(s) artístico(s), conforme a(s) modalidade(s) escolhidas e outras informações pertinentes aos critériosestabelecidos no item 8 deste edital, com vistas à facilitação do processode seleção e adequação da(s) proposta(s), no âmbito das programações edos eventos oficiais PMA/FCA, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistasespecializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas comclipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico(como cartazes, programas de



MINISTÉRIO DA CULTURA









apresentação, folders, fichas técnicas),cópias de capas de CDS e/ou DVDS gravados e lançados, mídiasdiversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo vedada a mera indicação de links, redes sociais,homepage, blogs, etc.

- 15. Declaração de ciência e concordância com os termosdo edital. (ANEXO 04);
- 16. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos detributos municipais;
- 17. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributosestaduais;
- 18. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federaise dívida ativa da união;
- 19. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 20. Dados bancários do proponente cópia legível do cartão da contacorrente, em nome do proponente pessoa física, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas derecebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas-correntes em nome de terceiros.
- 21. Requisitos e documentos da pessoa jurídica interessada em se inscrever,na condição de representante oficial de artista ou de grupo artístico.
- 22. Ficha de inscrição padronizada (ANEXO 01);
- 23. Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ, comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de existência, emitido nosítio eletrônico oficial da secretaria da Receita Federal Do Brasil;
- 24. Cópia legível do estatuto e demais alterações da pessoa jurídica, acompanhada do respectivo registro no cartório de registro de títulos e documentos;
- 25. Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica;
- 26. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da pessoa jurídica;
- 27. Relação nominal atualizada dos dirigentes da pessoa jurídica, conforme estatuto, com endereço atualizado, telefone,EMAIL, Nº DE RG com indicação do órgão expedidor e nº CPF de cada umdeles (anexo 05);
- 28. Declaração de representatividade de artista ou de grupo artístico (anexo 03), devidamente assinada pelo(s) representado(s)
- Release/portfólio, contendo texto resumido (no máximo 04 laudas) datrajetória profissional do artista/grupo, interessado no credenciamento, enfatizando a sua experiência - tempo mínimo de 1 (um) ano- na área paraqual solicita credenciamento, narrando o tipo de trabalho artístico/culturalquedesenvolve, bem como, a viabilidade proposta(s) de serviço(s) artístico(s), conforme modalidade(s)escolhidas e outras informações pertinentes aos critériosestabelecidos no item 8 deste edital, com vistas à facilitação do processo deseleção e adequação da(s) proposta(s), no âmbito das programações e doseventos oficiais PMA/FCA, comprovandotodas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias decapas de CDS e/ou DVDS gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em eventos, premiações, etc., sendo vedada a mera indicação delinks, redes sociais, homepage, blogs, etc.











- 30. Declaração de ciência e concordância com os termos do edital. (ANEXO04);
- 31. Declaração de que não emprega pessoas menores de idade, salvo nacondição de aprendiz (ANEXO 06);
- 32. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos detributos municipais;
- 33. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributosestaduais;
- 34. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federaise dívida ativa da união;
- 35. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 36. Certidão negativa de débitos com a seguridade social INSS;
- 37. Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- 38. Dados bancários do proponente (pessoa jurídica) cópia legível docartão da conta corrente, em nome do proponente pessoa jurídica, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de conta-correntes, em nome deterceiros;
- 39. Será cancelada a inscrição do artista/grupo que não cumpra rigorosamente as exigências previstas neste item editalício e que se inscrevaem categoria divergente daquela em que indica e comprova em seu release/portfólio;
- 40. Caso seja detectada inscrição do mesmo artista e/ou grupo artístico por proponentes diferentes, será considerada apenas a primeira inscrição, por ordem de envio de e-mail.

3. DAS ÁREAS/CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO.

3.1 Todas as apresentações de shows, espetáculos, lives e demais performances, bem como, a palestras, cursos, workshops; oficinas poderão ser realizadas em formato virtual ou presencial, em estruturas armadas em via pública (ruas, praças, praias, coretos, etc...), em trios-elétricos, em stands, em teatros, anfiteatros, cobertos ou ao ar livre, em auditórios, em bibliotecas e outros, fazendo uso de palcos, praticáveis ou estruturas alternativas, com estrutura básica fornecida pela Fundação Cultural Abaetetubense.

As apresentações de shows e espetáculos terão, em média, duração mínimade 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, destacando-se que para a fixação de horário aquém do mínimo ou além do máximo, serão consideradas as particularidades de cada categoria contratada, a natureza da programação, o

tipo de ação/evento para qual o

artista/grupo/profissional for contratado, ressaltando-se com isso, a prerrogativa de oportunidade e conveniência do gestor.

3.2 Todas as atividades contratadas ficarão sob a responsabilidade, direção e coordenação da F.C.A., como <u>entidade contratante</u>.



MINISTÉRIO DA CULTURA









3.3 apresentações e performances – shows musicais, em qualquer formato; encenações teatrais (solo ou em grupo); apresentações coreográficas (solo ou em grupo), narrativas literárias (declamações de poemas, contações de histórias), exposições de acervos/coletâneas, e etc.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:

- I Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análisede propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III Sejam chefes do poder executivo (governadores, prefeitos), secretários de estado ou de município, membros do poder legislativo (deputados, senadores, vereadores), do poder judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do ministério público (promotor, procurador); do tribunal de contas (auditores e conselheiros).

Atenção! o agente cultural que integrar o conselho de cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste edital quando se enquadrar nas vedações previstas noitem 2.6.

Atenção! quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! a participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a suaparticipação neste edital.

4.1 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (uma) apresentação e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) apresentação no evento "Festival de Fim de Ano".

5. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

INSCRIÇÕES	04/12/2024 até 08/12/2024
ANALISE, HOMOLOGAÇÃO, PARECER	09/12/2024 até 11/12/2024













ASSINATURA TERMO EXECUÇÃO CULTURAL	12/12/2024
APRESENTAÇÃO	13/12/2024

6. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail fcapnab@gmail.com **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF** a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Certidão negativa de debito tributaria, federal, estadual e municipal;
- c) RG, CPF, comprovante de residência ou declaração de terceiros para comprovação de residência;

Atenção! o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! a inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB), na lei nº 14.903/2024 (marco regulatório de fomento à cultura), no decreto 11.740/2023 (decreto PNAB) e no decreto nº 11.453/2023 (decretode fomento).

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 QUEM ANALISA OS PROJETOS

A avaliação das documentações e divulgação do resultado, será feita pelacomissão formada pela empresa selecionada através de licitação pública para o devidofim de analises avaliativas seguido de seus pareceres, e o resultado final dessas funçõesestará exposto no diário oficial de Abaetetuba no período correspondente ao cronograma de ações da FCA, sendo essa a equipe de pareceristas da EQUITAVC – PA (Equipe técnica de avaliadores culturais do Pará – PA)

7.2 OUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos departicipar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;



MINISTÉRIO DA CULTURA









- II Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face doagente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! os parentes de que trata o item iii são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó,neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das apresentações e sua adequação ao tema do evento escolhido pela Fundação Cultural Abaetetubense.

7.4 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o termo de execução cultural, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Cultural Abaetetubense contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.5 RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo mesmo no ato da inscrição.

Atenção! a assinatura do termo de execução cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

7.6 APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS

Os artistas selecionados e que se encaixem na temática natalina, deverão se apresentar em evento realizado pela Fundação Cultural Abaetetubense com data sugerida de 13 de









8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso iv do caput do art. 3º da constituição federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

8.2 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

8.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas na sede da Fundação Cultural Abaetetubense de 08 as 14 horas, de segunda a sexta-feira.

8.4 VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Abaetetuba, 04 de dezembro de 2024

Fausto Júnior Moreira Fernandes Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense Portaria nº 254/2024



8.5 ANEXOS DO EDITAL

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPOARTISTICO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;

ANEXO V — RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA PESSOAJURIDICA RESPONSÁVEL PELO GRUPO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOA MENORDE IDADE

ANEXO I

	DE NSCRIÇAO RTISTA OU GRUPO	
- TOME BOTH		
TEMPO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA ECULTURAL Em anos) N° DE INTEGRANTES (No caso de Grupo)		
SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS	CATEGORIAS	
() II. MÚSICA	Músicos Populares e Eruditos, solo ou em grupo, em todas suas diversificadas formatações (dupla, trios, quartetos, orquestras de Câmara banda sinfônicas, bandas marciais, bandas-baile, entre outros), em todos os gêneros (MPB, Jazz, Samba, Forró, Sertanejo, Gospel, Instrumental, Canto-Coral), bem coo intérpretes, solistas, compositores, DJ s, etc	
DADOS DO PROPONENTE / REPRESENTANTE	DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO - CULTURAL	
() PESSOA FÍSICA	() PESSOA JURÍDICA	
NOME DE REPRESENTANTE ou RAZÃO SOCIAL RG ou CNPJ ENDEREÇO COMPLEMENTO BAIRRO FONE(S) EMAIL REDES SOCIAIS (SE HOUVER)	ISA OFEDTAD A DADTID DO CDEDENCIAMENTO	
	TISA OFERTAR A PARTIR DO CREDENCIAMENTO UANT. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO QUANT.	
A haetetuha (Pa)		

ASSINATURA DO PROPONENTE E/OU REPRESENTANTE DO ARTISTA OU GRUP

ANEXO II

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (UTILIZAR SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO REPRESENTANTE - TITULAR DA INSCRIÇÃO)

(Nome)			, portador do
RG	Órgão Expedidor	data de Exp	edição
e do CPF	, como TITUL	AR DO COMPROVAN	ΓΕ DE RESIDÊNCIA
APRESENTADO/	ENVIADO PARA REALIZAÇÃO DA	A INSCRIÇÃO NOS TER	MOS DO EDITAL Nº
018/2024, DECLA	ARO para devidos fins e efeitos q	ue (NOME DO TITULA	AR DA INSCRIÇÃO)
	atu:	almente é morador / dom	iciliado no endereço
		, nº	Complemento
	Bairro	CEP:	, conforme
comprovante que se	egue em anexo.		
	Abaetetuba (Pa),/_		
	A SSINIA TLID A F	OO DECLARANTE	
	(TITULAR DO COMPROVAN		

ENVIADO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL

Nos termos dispostos no EDITAL DE CREDI	ENCIAMENTO, nós, INTEGRANTES DA (O) DO
RUPO ASTÍSTICO-CULTURAL, por este intermédic	
DECLARAMOS que o (a) Sr (a)	ou a Entidade
Jurídica	, É REPRESENTANTE OFICIAL DE
NOSSO GRUPO, sendo responsável, portanto, por te	
processo deinscrição, seleção, habilitação e apresentaç	eão em comento, estando APTO, portanto, a assinar,
transacionar,decidir, prestar esclarecimentos, receber re	ecursos financeiros e se necessário, prestar contas, em
nome do Grupo, conforme as diretrizes e regras estipula	das por esta entidade e de acordo com a legislação em
vigor.	
Termos em que damos ciência e assinamos conju	untamente,
Nome Legível	Nome Legível
RG/ CPF	RG/ CPF
Assinatura	Assinatura
Nome Legível	Nome Legível
RG/ CPF	RG/ CPF
Assinatura	Assinatura

OBS: Esta declaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de listagem contendo a anuência de <u>todos</u>os participantes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Nome do Proponente ou	ı Razão Social do
Representante), neste ato, REPRESENTANDO A SI MESMO E/OU O GRU	PO ARTÍSTICO-
CULTURAL	seus integrantes,
DECLARO(AMOS) para os devidos fins e sob penas da lei, QUE ESTOU(AM	OS) CIENTES E
CONCORDO(AMOS) COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITA	AL Nº 018/2024,
reconhecendo a COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída no âmbito da Fundação Cultura	al do Município de
Belém – FUMBEL, como SOBERANAQUANTO À AVALIAÇÃO/DECISÃO DE CREI	DENCIAMENTO.
Abaetetuba (Pa),dede 2024	
ASSINATURA DO PROPONENTE	
E/OU REPRESENTANTE DO ARTISTA OU GRUPO	

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA <u>PESSOA JURÍDICA</u> REPRESENTANTE DE GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL.

PESSOA JURÍDICA	A (qualificação)		
CNPJn°	, neste ato e na qualidad	e de <u>REPRESEN</u>	TANTE do Grupo Artístico-
Cultural			
			, CERTIFICO QUE A
PESSOAS ABAIXO RELA	ACIONADAS, COMPÕEM (O CORPO DE DI	RIGENTES E CONSELHEI
OA REFERIDA			
ENTIDADE, cujo período de	atuação é de (mês)/ (and	a (mês)	_/ (ano)
Presidente:			
RG	Órgão Expedidor	CPF	
Fone(s)	/ E.mail		
Conselheiro (a):			
RG	Órgão Expedidor	CPF	
Fone(s)	/ E.mail		
Diretor Artístico:			
RG	Órgão Expedidor	CPF	
Fone(s)	/ E.mail		
	Abaetetuba (Pa),	dede	2024
	ASSINATURA DO	DDODONENTE	

E/OU REPRESENTANTE DO ARTISTA OU GRUPO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA <u>PESSOA JURÍDICA</u> - <u>REPRESENTANTE DO GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL</u>, DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

(Qualificação da Pessoa Jurídica)
CNPJ n°, neste ato, <u>REPRESENTANDO</u> o GRUPO ARTÍSTICO-
CULTURAL, DECLARA para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei,
QUE NÃO CONTRATA E NÃO SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO LEGAL DE APRENDIZ.
Abaetetuba (Pa),dede 2024
ASSINATURA DO PROPONENTE
E/OU REPRESENTANTE DO ARTISTA OU GRUPO